



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 042-2025

Data: 23 de junho de 2025

Concede férias e a conversão de férias em pecúnia aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 141 de 10 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados nos termos da Lei complementar nº 141 de 10 janeiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO	
CLAUDIA ANDREIA DIETRICH DE CAMPOS	ASSISTENTE LEGISLATIVA	09 A 18 DE JULHO DE 2025	13/07/2023 12/07/2024	A
CLEITON EZEQUIEL JAGNOW	ASSISTENTE LEGISLATIVO	02 A 11 DE JULHO DE 2025	18/07/2023 17/07/2024	A
CRISTIANO MARLON VITECK	JORNALISTA	02 A 11 DE JULHO DE 2025	13/07/2023 12/07/2024	A
EDON GEVAROVSKY	CONTADOR	08 A 17 DE JULHO DE 2025	18/07/2023 17/07/2024	A
LUIS CARLOS DIESEL	OFICIAL LEGISLATIVO	21 A 23 DE JULHO	25/06/2024 24/06/2025	A
VICTOR EDUARDO BERTOLDI BOFF	PROCURADOR JURÍDICO	21 A 23 DE JULHO DE 2025	19/02/2025 18/02/2025	A

Art. 2º - Conceder a conversão de férias em pecúnia ao servidor público da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionado, conforme preceitua a Lei Complementar nº 141, de 10 de janeiro de 2022.

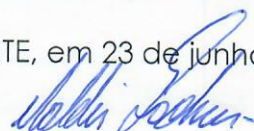


Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

SERVIDOR	CARGO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
LUIS CARLOS DIESEL	OFICIAL LEGISLATIVO	10 (DEZ)	25/06/2024 A 24/06/2025
VICTOR EDUARDO BERTOLDI BOFF	PROCURADOR JURÍDICO	10 (DEZ)	19/02/2025 A 18/02/2025

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 23 de junho de 2025.


VALDIR SACHSER

Presidente



Município de Marechal Cândido Rondon-PR

RUA ESPIRITO SANTO, Nº777, SEDE. Tel.: (45) 3284-8828 - <https://mcr.pr.gov.br/>

IMPRENSA OFICIAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 042-2025

Data: 23 de junho de 2025

Concede férias e a conversão de férias em pecúnia aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 141 de 10 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados nos termos da Lei complementar nº 141 de 10 janeiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO	
CLAUDIA ANDREIA DIETRICH DE CAMPOS	ASSISTENTE LEGISLATIVA	09 A 18 DE JULHO DE 2025	13/07/2023 12/07/2024	A
CLEITON EZEQUIEL JAGNOW	ASSISTENTE LEGISLATIVO	02 A 11 DE JULHO DE 2025	18/07/2023 17/07/2024	A
CRISTIANO MARLON VITECK	JORNALISTA	02 A 11 DE JULHO DE 2025	13/07/2023 12/07/2024	A
EDON GEVAROVSKY	CONTADOR	08 A 17 DE JULHO DE 2025	18/07/2023 17/07/2024	A
LUIS CARLOS DIESEL	OFICIAL LEGISLATIVO	21 A 23 DE JULHO	25/06/2024 24/06/2025	A
VICTOR EDUARDO BERTOLDI BOFF	PROCURADOR JURÍDICO	21 A 23 DE JULHO DE 2025	19/02/2025 18/02/2025	A

Art. 2º - Conceder a conversão de férias em pecúnia ao servidor público da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionado, conforme preceitua a Lei Complementar nº 141, de 10 de janeiro de 2022.



Município de Marechal Cândido Rondon-PR

RUA ESPIRITO SANTO, Nº777, SEDE. Tel.: (45) 3284-8828 - <https://mcr.pr.gov.br/>

IMPrensa Oficial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SERVIDOR	CARGO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
LUIS CARLOS DIESEL	OFICIAL LEGISLATIVO	10 (DEZ)	25/06/2024 A 24/06/2025
VICTOR EDUARDO BERTOLDI BOFF	PROCURADOR JURÍDICO	10 (DEZ)	19/02/2025 A 18/02/2025

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 23 de junho de 2025.

VALDIR SACHSER

Presidente